



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE PORTARIAS

Fls. Nº

0085

= P O R T A R I A Nº 2.826 =

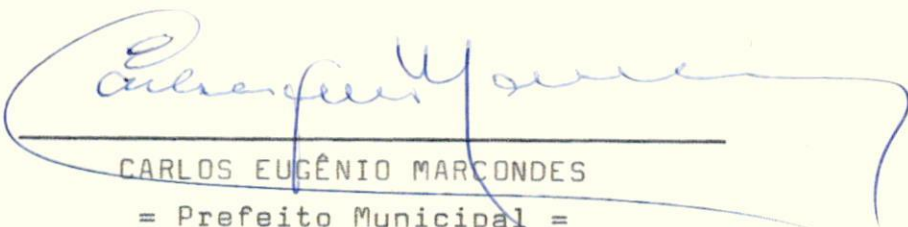
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao Senhor MÁRIO DIAS MARCONDES, Revisor de Lançamento, padrão "D", lotado no Setor de Tributação, do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativa ao 6º quinquênio completado com o benefício da Lei nº 573, de 15/12/66, na forma do artigo nº 144, da Lei nº 905, de 07/03/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), a partir de 20 de julho de 1976, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2620, de 12 de julho de 1976, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face à informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 15 de julho de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 15 de julho de 1976.

Maria de Fátima de Macedo

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

AD HOC